PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o caput do art. 92, da Lei Orgânica do Município de Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 92, da Lei Orgânica do Município de Luziânia passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 92 –** A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em Órgão de Imprensa Local ou Regional, Diário Oficial do Município, Boletins Informativos ou por afixação da sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, acrescenta no caput do art. 92, da Lei Orgânica do Município, o Diário Oficial do Município como mais uma opção de dar publicidade aos atos municipais.

Publicar os Atos Municipais por meio do Diário Oficial do Município se faz necessário, uma vez que é o sistema mais utilizado em todo o Brasil para dar publicidade aos documentos públicos.

Ademais, este PL ora apresentado está em completa consonância com o art. 37 da Constituição Federal no que diz respeito ao Princípio da Publicidade, que exige que todos os atos da Administração Pública devem ser feitos com o conhecimento da população, isto é, devem ser divulgados para que haja conhecimento de todos.

O Diário Oficial do Município é um jornal destinado aos cidadãos de cada cidade brasileira, onde diariamente é publicado conteúdos de interesse público.

Assim, solicitamos a apreciação da proposta legislativa encaminhada e sua respectiva aprovação.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da incusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera o *caput* do art. 92, da Lei Orgânica do Município de Luziânia, acrescentando em seu dispositivo o Diário Oficial do Município para dar publicidade aos atos municipais.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA